

DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE

CNPJ: 03.966.583/0001-06

NIRE 31.500.215.729

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

HORA E LOCAL: Às 15h, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em função do comparecimento da totalidade dos membros eleitos. **ORDEM DO DIA:** **1.** Manifestação sobre as informações contábeis da Companhia, referentes ao mês de janeiro de 2020. **2.** Manifestação sobre celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Livre; **3.** Manifestação sobre celebração de Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura entre a DMED e DMEE. **DELIBERAÇÕES:** **1.** Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao mês de janeiro de 2020 e atestaram a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/01/2020 e na Demonstração de Resultado do Exercício de 31/01/2020, referentes ao período de janeiro de 2020. **2.** Conforme disposto nos Memorandos nº SC-05/2020 de 27/02/2020 e AJ 003/2020 de 27/02/2020, e considerando que a operação se classifica como “Transação com Parte Relacionada” e não há conflitos de interesses na transação, bem como foram atendidas e justificadas todas as etapas da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestam-se favoráveis à celebração do Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica entre a BAESA – Energética Barra Grande S.A. e a DMEE, nos termos da minuta anexa (Anexo I); e encaminha a matéria para deliberação do Conselho de Administração da Companhia. **3.** Considerando: (i) as informações constantes do Ofício nº 051/2020/DE/DMED; (ii) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à celebração do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura entre a DMED e DMEE, nos termos do Anexo II desta ata, e encaminharam a matéria para deliberação do Conselho de Administração da Companhia.. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite
Membro

Elina Jurema Costa
Membro

***Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**